DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.133

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2026

# Projeto sugere cursos gratuitos de inglês e espanhol

## Proposta do vereador João Cláudio Bacelar foca trabalhadores do turismo no Centro Histórico

A Câmara Municipal de Salvador analisa projeto que sugere a criação de cursos gratuitos de inglês e espanhol para trabalhadores do Centro Histórico. A proposta é de autoria do vereador João Cláudio Bacelar (Podemos) e tem como foco a qualificação profissional de quem atua diretamente com o turismo. A iniciativa busca melhorar a comunicação com visitantes estrangeiros. O Centro Histórico concentra intenso fluxo de turistas internacionais.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**



Foto: Internet

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
7, 8 e 9 de Fevereiro de 2026

Ano XXXV
N° 7.133

# Aladilce aplaude interdição de passarela por decisão da Justiça

## Medida atende ação do CAU-BA e impede acesso exclusivo a camarote durante o Carnaval

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) elogiou a decisão da Justiça Federal que determinou a interdição da passarela que liga o Morro Ipiranga ao Camarote Glamour, no circuito Barra/Ondina. A medida foi proferida pelo juiz Carlos D'Ávila, da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia, em atendimento a ação movida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU-BA).

"Foi uma decisão acertada da Justiça Federal, porque comprova que a 'Passarela do Apartheid', além de proporcionar ainda mais segregação no Carnaval de Salvador, compromete o meio ambiente", afirmou Aladilce ao tomar conhecimento da interdição da estrutura.

De acordo com o CAU-BA, a passarela particular representa risco ambiental e urbanístico à encosta do Morro Ipiranga, área considerada de preservação ambiental. A decisão judicial tem efeito imediato e suspende qualquer tipo de funcionamento da estrutura.

A vereadora também parabenizou a atuação da entidade. "O CAU está de parabéns pela iniciativa, traduzindo toda a insatisfação que temos manifestado desde o ano passado, quando uma passarela semelhante foi montada pela primeira vez, colocando em risco foliões e trabalhadores da festa", destacou.

Foto: Assessoria da vereadora



*Aladilce Souza também parabenizou a atuação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo*

Segundo Aladilce, a área afetada é "legalmente protegida, inserida no Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM) do município, com características de Área de Preservação Permanente (APP), em encosta, integrada ao bioma Mata Atlântica".

Ela ressalta que, além dos impactos ambientais, a obra foi executada sem a apresentação de estudos técnicos, licenciamento ambiental, projeto urbanístico regular e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Da tribuna da Câmara Municipal de Salvador, durante a sessão da última quarta-feira (4), Aladilce registrou ter encaminhado pedido de explicações à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur) sobre a autorização para a construção da passarela.

"É uma estrutura pensada para que pessoas que não querem se misturar com o povo tenham acesso exclusivo no Carnaval. Isso fere o patrimônio paisagístico, cultural e ambiental da cidade e simboliza a segregação. Trata-se de um péssimo exemplo, ainda mais considerando que, no ano passado, essa passarela foi alvo de denúncias internacionais. Até o momento, não obtivemos resposta do secretário", afirmou.

# Segundo Hamilton, educação de Salvador cai 31 posições

"A queda expressiva da educação de Salvador no Ranking de Competitividade dos Municípios 2025 acendeu um novo alerta sobre a condução das políticas educacionais na capital baiana", diz o vereador Hamilton Assis (PSOL). De acordo com dados do Centro de Liderança Pública (CLP-Brasil), Salvador está entre as três piores capitais do país no quesito educacional, ao lado de Macapá (AP) e Natal (RN).

Conforme o vereador Hamilton Assis, professor licenciado da rede municipal de ensino, Salvador despencou 31 posições em apenas um ano no indicador de Qualidade da Educação, passando da 312ª colocação em 2024 para a 343ª em 2025, entre os 418 municípios analisados. O levantamento avalia 13 pilares relacionados à capacidade de gestão pública e ao impacto das políticas adotadas na vida da população.

Segundo o vereador, apesar de um avanço no ranking geral, onde a capital saiu da 188ª posição em 2024 para a 123ª em 2025, o desempenho específico da educação revela um cenário preocupante.

"A queda de 31 posições em um ano não é um detalhe técnico, é um sinal claro de que a política educacional em Salvador está falhando. Estamos falando de um direito fundamental sendo negligenciado. Visito escolas e recebemos denúncias de todos os tipos, que vão desde falta de acessibilidade, estrutura precária, falta de material escolar e fardamento, até a alimentação que não deveria ser servida para nenhuma criança em fase de aprendizado", criticou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Mesa Executiva do biênio 2025-2026**

**Presidente:** Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:** Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:** Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:** Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:** Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:** Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

**3ª Secretária:** Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:** Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:** Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:** Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:** Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

**1º Vice-presidente suplente:** Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

**2ª Vice-presidente suplente:** Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

**1º Secretário suplente:** Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

**2º Secretário suplente:** David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação** Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# Projeto propõe cursos gratuitos de idiomas no Centro Histórico

## Iniciativa de João Cláudio Bacelar busca qualificar trabalhadores do turismo e fortalecer a economia local em Salvador

A Câmara Municipal de Salvador analisa o Projeto de Indicação nº 28/2026, de autoria do vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), que sugere à Prefeitura a criação de cursos gratuitos de inglês e espanhol voltados aos trabalhadores do Centro Histórico da capital baiana. A iniciativa tem como objetivo qualificar profissionais que atuam diretamente com o turismo, aprimorando o atendimento aos visitantes e fortalecendo o desenvolvimento econômico e social da região.

Foto: Antonio Queirós



*João Cláudio Bacelar: "O turismo é uma das principais engrenagens da economia de Salvador"*

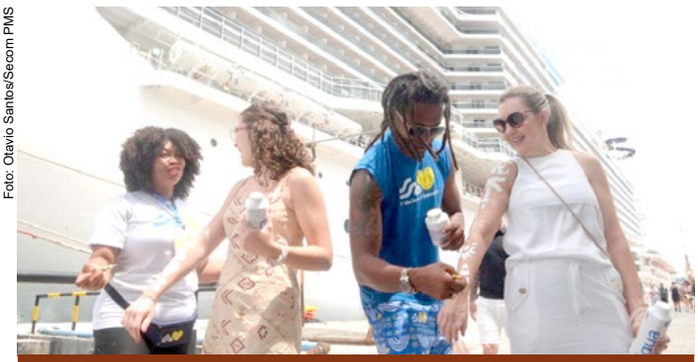
Reconhecido nacional e internacionalmente como Patrimônio Mundial, o Centro Histórico concentra um expressivo fluxo de turistas estrangeiros. Em 2025, a Bahia registrou crescimento significativo no número de visitantes internacionais, ultrapassando 210 mil turistas – um aumento de 47,3% em relação a 2024 –, tendo Salvador como principal porta de entrada desse público.

Trabalhadores como comerciantes, feirantes, guias turísticos, ambulantes, artesãos e profissionais dos setores de gastronomia e serviços mantêm contato direto e permanente com turistas de diversos países. Nesse contexto, o domínio básico de línguas estrangeiras, especialmente inglês e espanhol, é considerado essencial para aprimorar a comunicação, elevar a qualidade do atendimento e melhorar a experiência dos visitantes.

João Cláudio Bacelar destaca que a proposta alia qualificação profissional e fortalecimento da economia local. "O turismo é uma das principais engrenagens da economia de Salvador, sobretudo no Centro Histórico. Investir em cursos gratuitos de inglês e espanhol é valorizar o trabalhador, ampliar oportunidades de renda e tornar a cidade mais preparada para receber turistas do mundo inteiro", afirmou.

O projeto reforça o papel do poder público municipal na promoção de políticas voltadas ao desenvolvimento econômico, social e cultural, contribuindo para a inclusão social, a valorização do trabalho local e o fortalecimento da economia criativa e do turismo.

Foto: Otavio Santos/Secom PMS



*A Bahia registrou crescimento significativo no número de visitantes*

# CÂMARA MUNICIPAL

**4ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**20ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - 14h30min**

**1 – EXPEDIENTE**
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

**1.3. Inscrição Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

**2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)**

| *Ordem* | *Partido* | *Tempo em minutos* |
|---|---|---|
| *1* | L/O | 05' |
| 2 | L/G | 05' |
| 3 | REPUBLICANOS | 05′ |
| *4* | MDB | 02′ |
| 5 | PSB | 02′ |
| 6 | PT | 02′ |
| 7 | PODE | 05′ |
| *8* | PP | 07′ |
| *9* | UNIÃO | 08′ |
| *10* | PRD | 05′ |
| *11* | PSDB | 05′ |
| *12* | PDT | 05′ |
| *13* | PV | 02′ |
| *14* | CIDADANIA | 02′ |

# EXPEDIENTE

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**20ª LEGISLATURA**

Salvador, 5 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

**PROJETO DE LEI Nº06/2026**

Institui o Programa "Escola sem Mosquito" na rede municipal de ensino de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Escola sem Mosquito, a ser desenvolvido nas unidades da rede municipal de ensino, com a finalidade de prevenir e combater a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I - Promover educação em saúde de forma permanente;

II - Incentivar a participação dos estudantes no combate às arboviroses;

III - Estimular práticas preventivas no ambiente escolar e em seu entorno;

IV - Fortalecer a integração entre saúde e educação.

Art. 3º. As ações do Programa deverão ser desenvolvidas de forma articulada entre os órgãos municipais responsáveis pelas áreas de:

I - Educação;

II - Saúde;

III - Limpeza urbana e vigilância sanitária

Art. 4º. Poderá ser instituído reconhecimento simbólico às unidades escolares que se destaquem na adoção de boas práticas de prevenção e combate às arboviroses.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

Jorge Araújo
Vereador-PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que institui o Programa Escola sem Mosquito que visa a institucionalização de ações educativas, preventivas e integradas no âmbito da rede municipal de ensino, envolve estudantes, educadores e comunidade escolar no enfrentamento à Dengue, Zika e Chikungunya. Ao transformar os alunos em agentes multiplicadores de informação, o programa fortalece a cultura da prevenção e promove mudanças de comportamento duradouras.

A iniciativa estimula a integração entre as políticas públicas de educação, saúde e limpeza urbana, ampliando o alcance das ações municipais e contribuindo para ambientes escolares mais seguros e saudáveis. Além disso, promove o protagonismo juvenil e o engajamento comunitário, elementos essenciais para o sucesso das estratégias de saúde pública.

Dessa forma, o Programa Escola sem Mosquito consolida a escola como aliada permanente no combate às arboviroses, reforçando a prevenção como política pública contínua e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população de Salvador.

É mister salientar que o projeto obtém respaldo no Artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para legislar sobre questões de interesse local e de complementar a legislação federal quando pertinente.

Assim, contamos com a aprovação dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

Jorge Araújo
Vereador-PP

**PROJETO DE LEI Nº 07 /2026**

Cria a Empresa Municipal de Apoio ao Trabalhador e à Trabalhadora do Carnaval de Salvador com o objetivo de ampliar à valorização, qualificação e proteção dos profissionais que atuam direta ou indiretamente no Carnaval, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Empresa Municipal de Apoio ao Trabalhador e à Trabalhadora do Carnaval de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre), com a finalidade de planejar, executar e fiscalizar ações voltadas à valorização, qualificação e proteção dos profissionais que atuam direta ou indiretamente no Carnaval de Salvador, garantindo condições dignas, seguras e inclusivas de trabalho.

Art. 2º São diretrizes da Empresa Municipal de Apoio ao Trabalhador e à Trabalhadora do Carnaval:

I - A promoção da dignidade e valorização profissional dos trabalhadores e trabalhadoras do Carnaval;

II - A implementação de políticas específicas que considerem as diferentes necessidades de homens e mulheres;

III - A garantia de condições adequadas de trabalho, segurança e saúde;

IV - A qualificação profissional e o estímulo à formalização e ao acesso a direitos trabalhistas e previdenciários;

V - A prevenção e o enfrentamento de qualquer forma de violência, assédio ou discriminação;

VI - A articulação com órgãos públicos e entidades privadas para ampliar oportunidades de trabalho ao longo do ano.

Art. 3º São atribuições da Empresa Municipal de Apoio ao Trabalhador e à Trabalhadora do Carnaval:

I - Criar, gerenciar e fiscalizar estruturas físicas temporárias durante o Carnaval, com:

a) postos de apoio com banheiros, sanitários, chuveiros e espaços para higiene pessoal;
b) pontos de distribuição de água potável gratuita em todos os circuitos da festa;
c) locais para distribuição de refeições aos profissionais cadastrados;
d) creches temporárias para filhos de trabalhadores e trabalhadoras do Carnaval;
e) ambulatórios de primeiros socorros voltados ao atendimento emergencial desses profissionais;
f) espaços para registro e acolhimento de denúncias de violência e assédio sexual contra trabalhadoras, bem como outros tipos de violação de direitos;

II - Promover, no período que antecede o Carnaval, cursos de qualificação profissional em áreas como segurança, atendimento, manipulação de alimentos, primeiros socorros e outros serviços relacionados à festa;

III - Realizar campanhas de orientação sobre formalização profissional, direitos previdenciários e trabalhistas, incluindo apoio para acesso ao Microempreendedor Individual (MEI);

IV - Promover ações de empregabilidade e encaminhamento para vagas em eventos culturais e turísticos organizados pela Prefeitura ao longo do ano;

V - Distribuir gratuitamente equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores e trabalhadoras cadastrados, como coletes refletivos, luvas, protetores auriculares e máscaras;

VI - Fiscalizar as condições de trabalho em blocos, camarotes e demais estruturas do Carnaval, em articulação com a Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Ordem Pública;

VII - Receber e encaminhar denúncias de assédio, violação de direitos humanos e demais irregularidades trabalhistas ocorridas durante o evento.

Art. 4º As receitas da Empresa Municipal de Apoio ao Trabalhador e à Trabalhadora do Carnaval serão provenientes de:

I - Percentual mínimo de 10% da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) gerado por serviços ligados ao Carnaval, conforme definido por Decreto do Poder Executivo;

II - Comercialização de cotas publicitárias e patrocínios geridos pela Prefeitura durante o Carnaval;

III - Convênios, doações e repasses voluntários de entes públicos ou privados;

IV - Outras fontes de recursos previstas em lei.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo para regulamentar esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, definindo a estrutura administrativa, quadro de pessoal, funcionamento e demais aspectos necessários para a efetivação da Empresa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

Felipe Santana

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação da Empresa Municipal de Apoio ao Trabalhador e à Trabalhadora do Carnaval de Salvador, como instrumento de valorização, qualificação e proteção dos profissionais que, direta ou indiretamente, fazem parte da maior festa popular do planeta.

O Carnaval de Salvador é um evento de grande porte, que mobiliza milhares de trabalhadores e trabalhadoras, desde cordeiros, seguranças, montadores de estrutura, vendedores ambulantes, equipes de limpeza, técnicos de som e iluminação, até profissionais de alimentação e atendimento. Apesar da dimensão econômica e cultural da festa, muitos desses profissionais ainda enfrentam condições precárias de trabalho, insegurança e ausência de políticas públicas específicas para suas necessidades.

Ao vincular a Empresa à Secretaria Municipal de Promoção Social, o projeto garante a articulação com políticas de proteção social, oferecendo suporte integral antes, durante e após o evento. A proposta contempla desde a implantação de infraestrutura física de apoio (banheiros, pontos de água, alimentação, creche, primeiros socorros) até a promoção de cursos de qualificação profissional e a distribuição de EPIs, além da criação de mecanismos para acolher e encaminhar denúncias de violações de direitos.

Outro aspecto relevante é a atenção especial às trabalhadoras do Carnaval, com a inclusão de espaços de acolhimento e canais de denúncia de assédio e violência sexual, reconhecendo a necessidade de proteção diferenciada diante dos riscos que enfrentam.

Diante da relevância social, econômica e cultural do tema, e do papel fundamental dos trabalhadores e trabalhadoras para o sucesso do Carnaval de Salvador, conto com o apoio dos meus colegas vereadores e vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

Felipe Santana

VEREADOR

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Institui a Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º O Caput do art. 203 da Resolução nº 910/91, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

> "Art. 203. .....
> XI – Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública."
> .....

Art. 2º O art. 204 da Resolução nº 910/91, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

> "Art. 204. .....
> .....
> § 6º A Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública destina-se a homenagear integrantes das forças de segurança pública, profissionais da segurança privada, agentes de trânsito, de salvamento e de defesa civil, bem como cidadãos que tenham praticado ato de bravura, coragem ou heroísmo em benefício da sociedade."

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

Vereador Marcelo Guimarães Neto

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de inclusão do §7º ao art. 204 da Resolução nº 910/91 tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a "Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública", destinada a reconhecer e homenagear aqueles que, de maneira excepcional, colocam suas vidas em risco ou dedicam-se de forma extraordinária à proteção da sociedade soteropolitana.

Trata-se de uma iniciativa que transcende o mero simbolismo. É um dever moral e institucional reconhecer a atuação dos homens e mulheres — sejam eles integrantes das forças de segurança pública, profissionais da segurança privada, agentes de trânsito, defesa civil, salvamento, ou mesmo cidadãos comuns — que se destacam por atos de bravura, coragem e espírito de sacrifício. São pessoas que, ao se depararem com situações extremas, escolhem agir. Escolhem proteger. Escolhem colocar o outro acima de si mesmos.

Em um cenário social marcado por desafios constantes à ordem pública, ao bem-estar e à vida humana, é imperioso que o Poder Legislativo Municipal reafirme seu compromisso com a valorização daqueles que representam a linha de frente da nossa segurança. O reconhecimento público não apenas honra suas trajetórias, como também fortalece a autoestima institucional, incentiva práticas de excelência e inspira toda a comunidade a cultivar valores de solidariedade, coragem e responsabilidade coletiva.

A criação desta honraria também contempla cidadãos que, movidos por um profundo senso de humanidade, realizam gestos heroicos capazes de salvar vidas ou evitar tragédias. Esses atos individuais, muitas vezes anônimos, representam a grandeza moral que desejamos para nossa cidade. Salvador precisa, e merece, celebrar seus heróis tanto os de farda quanto os civis que, em momentos críticos, demonstram o mais elevado exemplo de altruísmo.

Portanto, ao instituir a "Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública", esta Casa presta um tributo justo e necessário àqueles que se colocam em risco para que outros vivam. É um reconhecimento que não apenas celebra feitos, mas reafirma valores. Homenagear nossos heróis é honrar a vida, o dever e o compromisso com o bem comum.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta relevante medida.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

Vereador Marcelo Guimarães Neto

Este Projeto de Resolução altera a Resolução nº 910/91 e, conforme o Art. 239 do Regimento Interno:

"Institui Medalha de Bravura e Mérito da Segurança Pública e dá outras providências".

| Vereador (a) | Assinatura |
|---|---|
| Aladilce Souza | |
| Alex Alemão | |
| Alexandre Aleluia | |
| Anderson Ninho | |
| André Fraga | |
| Beca | |
| Carlos Muniz | |
| Cezar Leite | |
| Claudio Tinoco | |
| Cris Correia | |
| Daniel Alves | |
| David Rios | |
| Débora Santana | |
| Duda Sanches | |
| Eliete Paraguassu | |
| Fábio Souza | |
| Felipe Santana | |
| George Gordinho da Favela | |
| Hamilton Assis | |
| Helio Ferreira | |
| Ireuda Silva | |
| Isabela Sousa | |
| João Claudio Barcelar | |
| Jorge Araújo | |
| Julio Santos | |
| Kel Torres | |
| Kênio Rezende | |
| Kiki Bispo | |
| Marcelle Moraes | |
| Marta Rodrigues | |
| Mauricio Trindade | |
| Omarzinho Gordilho | |
| Orlando Palhinha | |
| Paulo Magalhães Jr | |
| Randerson Leal | |
| Ricardo Almeida | |
| Roberta Caires | |
| Rodrigo Amaral | |
| Sandro Filho | |
| Sidninho | |
| Silvio Humberto | |
| Téo Sena | |

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05/ 2026

Concede a medalha Thomé de Souza à magistrada Eliana Calmon Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à magistrada Eliana Calmon Alves.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da honraria, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

**CEZAR LEITE**
**Vereador**

JUSTIFICATIVA

Nascida em Salvador em 1944, Eliana Calmon consolidou-se como uma das mais influentes magistradas brasileiras, tendo sido a primeira mulher a integrar o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 1999, rompendo barreiras históricas e abrindo caminho para a participação feminina nos mais altos postos do Judiciário nacional. Antes disso, formou-se em Direito pela Universidade Federal da Bahia, instituição em que também concluiu especialização em Processo Civil, iniciando sua carreira pública como uma das primeiras mulheres a ingressar no Ministério Público Federal na Bahia, em 1974.

Sua trajetória na magistratura revela profundo compromisso com a cidadania e com a função social da Justiça. Como juíza federal e, posteriormente, desembargadora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), destacou-se pela firmeza técnica, pela sensibilidade social e pela defesa intransigente da legalidade. No STJ, onde atuou de 1999 a 2013, consolidou jurisprudência relevante, sempre pautada pela ética, independência e rigor jurídico.

Outro marco de sua carreira ocorreu entre 2010 e 2012, quando se tornou a primeira mulher a chefiar a Corregedoria Nacional de Justiça, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça. Nesse cargo, protagonizou uma das mais expressivas iniciativas de fortalecimento da transparência e da responsabilidade institucional no Judiciário brasileiro. Sua atuação firme, corajosa e pautada na moralidade administrativa trouxe ao debate público temas essenciais à lisura do sistema de Justiça, reafirmando o papel constitucional do CNJ como instrumento de controle e aperfeiçoamento institucional.

Para além da magistratura, Eliana Calmon é reconhecida como educadora e formadora de gerações de juristas, tendo exercido o magistério em Direito Processual Civil em diferentes instituições. Após sua aposentadoria do STJ, manteve participação ativa no cenário jurídico nacional, atuando como advogada, palestrante e articuladora de debates

sobre ética, combate à corrupção, equilíbrio entre os poderes e proteção das garantias democráticas.

Sua produção intelectual, que inclui iniciativas solidárias como o livro Resp – Receitas Especiais, revela também um compromisso humano e social que transcende a técnica jurídica, reforçando o caráter multifacetado de sua contribuição pública.

O legado da ex-ministra é marcado por disciplina, coragem e espírito público, qualidades que a transformaram em referência moral e profissional, especialmente para as mulheres que encontraram em sua figura um exemplo vivo de superação e protagonismo em espaços historicamente masculinos. Salvador, sua cidade natal, tem em Eliana Calmon uma representante cuja trajetória enaltece a capital baiana e projeta seus valores para todo o país.

Diante de tais razões, a concessão da Medalha Thomé de Souza a Eliana Calmon constitui reconhecimento justo e merecido pelos serviços prestados ao Brasil, pelo seu pioneirismo jurídico, pela defesa intransigente dos princípios republicanos e por sua contribuição inequívoca à construção de uma Justiça mais transparente, acessível e ética, valores que honram e dignificam o povo de Salvador.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

**CEZAR LEITE**
**Vereador**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº06/ 2026

Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador a Roberto Motta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador a Roberto Motta.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

**CEZAR LEITE**
**Vereador**

JUSTIFICATIVA

Roberto Motta nasceu em Belém do Pará, mas viveu sua infância na cidade de Salvador entre os anos de 1964 e 1973, residindo inicialmente no bairro da Barra e, posteriormente, na Pituba. Durante esse período, foi aluno do Colégio Padre Antônio Vieira, além de ter sido lobinho e escoteiro, integrando a patrulha Búfalo. Salvador é, até hoje, a cidade pela qual nutre profundo afeto, mantendo laços afetivos e retornando sempre que possível.

Formado em Engenharia Civil pela PUC-RJ e Mestre em Gestão pela FGV-RJ, Roberto Motta possui mais de 35 anos de experiência como executivo, incluindo cinco anos como consultor do Banco Mundial nos Estados Unidos. Sua trajetória profissional demonstra sólida qualificação técnica e reconhecida capacidade de gestão.

Há mais de quinze anos, dedica-se ao estudo da segurança pública, área em que se consolidou nacionalmente ao realizar centenas de palestras e seminários por todo o país, além de produzir milhares de textos, artigos e vídeos. Sua contribuição teórica e prática nesse campo o tornou uma das vozes mais influentes no debate público sobre o tema.

Em 2018, participou da transição governamental do Estado do Rio de Janeiro, coordenando a transferência da estrutura de segurança pública do Gabinete de Intervenção Federal para as Secretarias de Polícia Civil e Polícia Militar. Nesse período, exerceu, ainda que brevemente, o cargo de Secretário de Segurança do Estado.

Roberto Motta também acumulou experiência política ao atuar como suplente de deputado federal e de vereador. É autor de quatro livros: “Ou Ficar a Pátria Livre” (2016), “Jogando para Ganhar: Teoria e Prática da Guerra Política” (2018), “Os Inocentes do Leblon” (2021) e “A Construção da Maldade” (2022), este último voltado à análise da crise de segurança pública no Brasil.

Atuou na produção do documentário “Entre Lobos”, da Brasil Paralelo, e mantém presença constante na imprensa nacional como colunista da Revista Oeste e da Gazeta do Povo, comentarista da Rede Jovem Pan e apresentador do programa Conexão Motta, também na Jovem Pan. Foi ainda um dos fundadores do Partido Novo, do qual se desligou em 2016.

Roberto Motta recebeu diversas honrarias ao longo de sua trajetória, entre as quais se destacam: a Medalha do Jubileu de Brilhante da Vitória da Associação de Ex-Combatentes do Brasil (2024); a Medalha Antonio Paim – Ordem do Mérito do Pensamento Brasileiro da Academia Brasileira de Filosofia (2024); o Diploma de Mérito Jornalístico da Câmara Municipal de Campinas (2024); a Medalha M.M.D.C. da Sociedade Veteranos de 1932 (2024); o Diploma do Mérito Eduardo Henrique D.H. da Cunha Mattos da CORE da Polícia Civil do Rio de Janeiro (2022); o Prêmio 100 – ABERJ (2022); o Voto de Louvor da Câmara Municipal de Vitória (2022); a Medalha Biblioteca Nacional – Ordem do Mérito do Livro (2022); e a Medalha da Inconfidência do Estado de Minas Gerais (2024).

Diante de sua relevante contribuição ao país, de seu vínculo histórico com Salvador e de sua destacada atuação intelectual, profissional e pública, resta plenamente justificada a homenagem proposta.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026

**CEZAR LEITE**
**Vereador**

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30 / 2026

Considerando que, a presente Indicação tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao **Dr. Alan Eduardo Sanches dos Santos** (Salvador, 13 de janeiro de 1968, Salvador, 17 de janeiro de 2026), mais conhecido como **Alan Sanches**, médico e político brasileiro que dedicou sua vida ao serviço público, à saúde e ao bem-estar da população de Salvador e da Bahia.

Formado em Medicina pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Dr. Alan Sanches construiu uma trajetória marcada pelo zelo à vida, pelo fortalecimento das políticas públicas de saúde e pelo cuidado humanizado e à defesa do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação contribuiu significativamente para a melhoria do atendimento à população, inspirando profissionais e beneficiando milhares de famílias Baianas.

Sua trajetória política também se destaca pelo compromisso com Salvador. Em 2004, foi eleito **vereador do Município de Salvador**, sendo reeleito em 2008, período em que atuou de forma firme na defesa da saúde pública, da ampliação do acesso aos serviços de saúde e do fortalecimento da atenção básica.

Em **2010**, foi eleito **Deputado Estadual da Bahia**, motivo pelo qual renunciou ao mandato de vereador para assumir uma cadeira na **Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**, onde continuou sua atuação voltada à formulação, fiscalização e aprimoramento de políticas públicas, especialmente na área da saúde.

A Maternidade Municipal de Salvador vai representa um equipamento público essencial, símbolo de acolhimento, cuidado, esperança e início de novas vidas. Atribuir-lhe o nome de **Dr. Alan Sanches** é eternizar sua contribuição e reconhecer publicamente o legado deixado à sociedade, além de valorizar a memória de quem dedicou sua vida ao serviço público e ao bem-estar coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que seja atribuído o nome de Maternidade Municipal Dr. Alan Sanches à Maternidade Municipal a ser inaugurada.

Salvador, 21 de Janeiro de 2026.

**Rodrigo Amaral**
Vereador

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 31/ 2026

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade sugerir ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a iniciativa de proposição legislativa que torne obrigatória a aceitação de meios eletrônicos de pagamento tais como PIX, cartões de débito e crédito nos serviços prestados pelos cartórios extrajudiciais em todo o território nacional.

É fato notório que o Brasil atravessa um processo acelerado de transformação digital, com a ampla difusão de tecnologias financeiras, especialmente o sistema de pagamentos instantâneos (PIX), criado e regulamentado pelo Banco Central do Brasil. Atualmente, a maior parte da população brasileira realiza suas transações cotidianas de forma digital, reduzindo o uso de dinheiro em espécie por razões de praticidade, segurança e controle financeiro.

Entretanto, ainda se observa que diversos cartórios extrajudiciais mantêm práticas incompatíveis com essa nova realidade, restringindo o pagamento de seus serviços exclusivamente ao uso de dinheiro em espécie. Tal situação gera constrangimentos aos usuários, dificulta o acesso aos serviços públicos delegados e impõe obstáculos desnecessários à população, especialmente em atendimentos de baixo valor, nos quais não se justifica a limitação de formas de pagamento.

Ressalta-se que os serviços notariais e de registro, embora exercidos em caráter privado, possuem natureza pública, sendo delegados pelo Estado nos termos do artigo 236 da Constituição Federal, cabendo à União legislar sobre normas gerais da atividade, bem como ao Poder Judiciário e aos Estados a sua regulamentação e fiscalização. Justamente por isso, faz-se necessária uma diretriz nacional que estimule a modernização, a eficiência e a acessibilidade desses serviços.

Diante do exposto, entende-se que a iniciativa sugerida é medida de interesse público, alinhada aos princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da modernização da administração pública, razão pela qual se indica ao Chefe do Poder Executivo Federal a adoção das providências cabíveis para viabilizar a implementação dessa política em âmbito nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a adoção de medidas legislativas e administrativas para tornar obrigatória a disponibilização de meios eletrônicos de pagamento nos serviços notariais e de registro em todo o território nacional.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 32 /2026

Considerando que o Centro Histórico de Salvador constitui patrimônio cultural da humanidade, reconhecido pela UNESCO, exigindo políticas públicas permanentes de preservação material e imaterial;

Considerando que as calçadas em pedra, inspiradas na tradição da calçada portuguesa, integram o conjunto paisagístico, histórico e cultural de diversos logradouros do Centro Histórico e de outros espaços simbólicos da cidade;

Considerando que o ofício de calceneiro é uma atividade artesanal tradicional, de elevado valor histórico e cultural, responsável pela execução, restauração e manutenção dessas calçadas, transmitida historicamente por meio da prática e do aprendizado técnico especializado;

Considerando que há escassez progressiva de profissionais qualificados para o exercício do ofício de calceneiro, colocando em risco a continuidade dessa técnica construtiva tradicional;

Considerando que compete ao Município promover políticas públicas voltadas à qualificação profissional, à geração de emprego e renda e à preservação do patrimônio histórico e cultural local;

Considerando que a criação de programas de capacitação profissional contribui para a inclusão social, a valorização de saberes tradicionais e o fortalecimento do turismo cultural;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que crie um Programa Municipal de Qualificação e Treinamento de Novos Calceneiros, voltado à formação técnica de trabalhadores para a execução, manutenção e restauração de calçadas em pedra, especialmente nas áreas históricas de Salvador, em parceria com órgãos de preservação do patrimônio, instituições de ensino técnico e entidades culturais.

Salvador, 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº33/ 2026

Considerando que o Carnaval de Salvador é um dos maiores eventos populares do Brasil, reunindo milhões de pessoas e evidenciando, de forma mais intensa, os desafios relacionados à infraestrutura urbana, à conectividade e ao exercício do trabalho informal;

Considerando que os trabalhadores e trabalhadoras ambulantes exercem papel essencial na economia popular do Município de Salvador ao longo de todo o ano, tendo no Carnaval um período de maior concentração de atividades e de aumento da demanda por serviços e vendas;

Considerando que a ampliação do uso de pagamentos digitais, como PIX, cartões e aplicativos bancários, tornou o acesso à internet condição indispensável para o exercício da atividade dos trabalhadores ambulantes, tanto no cotidiano quanto em grandes eventos;

Considerando que, especialmente durante o Carnaval, mas também em outras situações de grande circulação de pessoas, a sobrecarga das redes móveis convencionais compromete a realização de pagamentos digitais, tornando a conexão instável, lenta ou indisponível;

Considerando que a morosidade ou a inviabilidade das transações financeiras digitais gera prejuízos econômicos, perda de vendas e insegurança financeira aos trabalhadores ambulantes, afetando diretamente sua subsistência;

Considerando que é dever do Poder Público promover políticas públicas de inclusão digital, valorização do trabalho informal e fortalecimento da economia popular, garantindo condições adequadas para o exercício das atividades laborais nos espaços públicos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT) e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador (COGEL) possuem competência técnica para implantar soluções estruturantes de conectividade pública, com acesso controlado e uso direcionado;

Considerando que a implantação de uma rede pública de internet EXCLUSIVA para trabalhadores ambulantes, com acesso restrito mediante cadastro prévio, contribuirá para maior estabilidade, eficiência e segurança nas transações financeiras digitais, podendo ter início em períodos de grande demanda, como o Carnaval, e posterior expansão permanente para outras áreas e eventos da cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, que adote as providências necessárias para a implantação de rede pública de internet EXCLUSIVA para trabalhadores ambulantes, com implantação inicial e prioritária em períodos de grande concentração de pessoas, como o Carnaval, e posterior ampliação de forma permanente para outras áreas e eventos do Município de Salvador.

Salvador, 04 de fevereiro de 2026.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

**MOÇÃO Nº 02/26.....**Aplauso aos 200 anos do estabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e a Santa Sé, marco histórico iniciado em 1826, que consolidou um dos vínculos diplomáticos mais antigos e contínuos da política externa brasileira.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

**MOÇÃO Nº 03/26.....**Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

**MOÇÃO Nº 04/26.....**Aplausos aos 80 anos da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia.
**Discussão única – Votação.**
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

**REQUERIMENTO Nº 01/26.....**Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial em ho-

menagem aos 80 anos de fundação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em data e horário a definir.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

**REQUERIMENTO Nº 02/26.....**Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para celebrar a garantia de direitos civis e a cidadania da população LGBTQIA+, para marcar a passagem do Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, em data e horário a definir.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

**REQUERIMENTO Nº 03/26.....**Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para discutir a política de saúde mental e a rede de atenção psicossocial no município de Salvador, para marcar a passagem do Dia Nacional da Luta Antimanicomial, em data e horário a definir.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

**REQUERIMENTO Nº 04/26.....**Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional do Samba, para exaltar a tradição das rodas, blocos e escolas de samba de Salvador, em data e horário a definir.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

**REQUERIMENTO Nº 05/26.....**Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para discutir o Serviço Social e a Defesa das Políticas Públicas em Salvador, em celebração ao Dia do Assistente Social, em data e horário a definir.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

**REQUERIMENTO Nº 06/26.....**Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Internacional da Enfermagem e à Semana da Enfermagem, em data e horário a definir.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

**REQUERIMENTO Nº 07/26.....**Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 22 (vinte e dois) anos de fundação da LOBA (Lúpicos Organizados da Bahia), entidade de relevante trajetória na defesa dos direitos dos pacientes em tratamento de doenças autoimunes na Bahia.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

**REQUERIMENTO Nº 08/26.....**Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para celebrar os 20 anos de criação da Ouvidoria Cidadã da Defensoria Pública da Bahia, pioneira no Brasil e símbolo de participação social no sistema de justiça, em data e horário a definir.
**Discussão única – Votação.**
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 08/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.626/2022 e suas alterações,
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Instituir a Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, e de servidores representantes membros ativos da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador -ASCAM, conforme previsto no art. 258 §2º, da Lei nº 9.626/2022 que reestrutura o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, com a finalidade de assessorar a Secretaria de Gestão de Pessoas no julgamento de eventuais recursos, além de dirimir dúvidas e divergências a respeito do Processo da Avaliação de Desempenho por Competências.

**Art. 2º-** A Comissão Especial será constituída pelos seguintes servidores estáveis:
1- **Titular e Presidente**: Adriana Neiva Nery, cad. 6.084, representante da Diretoria Legislativa, e **suplente**, Laís Neves de Souza Pereira dos Santos, cad. 6.228.

2- **Titular** Geovane da Silva Dias, cad. 6.138, representante da Controladoria, e **suplente** Iany Macedo Ribeiro de Souza, cad. 6.211.

3- **Titular** Nithissa Jucyelli Queiroz Branco, cad. 6.113, representante da Diretoria Financeira, e **suplente** Lais Guerreiro dos Santos, cad. 6.214.

4- **Titular** Andrea Vasconcelos Paes de Mello, cad. 6.131, representante da Diretoria Geral, e **suplente** Matheus Saback Leal, cad. 6.208.

5- **Titular** Cad. 6.038: Iris Gouvea Dourado, cad. 6.038, representante da entidade de classe – ASCAM, e **suplente** Mario Ferreira Neto, cad. 3.381.

**Art. 3º -** Na ausência e/ou impedimento do titular, o suplente designado desempenhará as funções do servidor ausente/impedido.

**Art. 4º**- A Comissão Especial deverá atuar de forma imparcial e observar o cumprimento da legislação e dos procedimentos ora existentes quando da emissão do seu parecer opinativo, o qual servirá de apoio para a Secretaria de Gestão de Pessoas no julgamento dos recursos eventualmente interpostos**.**

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada para os Processos de Avaliação de Desempenho por Competências de 2025/2026 e 2026/2027.

Gabinete da Presidência,

Em 09 de fevereiro de 2026.

**CARLOS MUNIZ**
Presidente

***Republicada em virtude da troca de representante titular da Diretoria Financeira.**

# EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** | **01/2026** |
| PROCESSO Nº | 1.709/2025 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 90011/2025 |
| **FORNECEDOR REGISTRADO:** | **Construgov Vendas e Transportadora Guanambi Ltda.** |
| CNPJ Nº | 58.068.084/0001-85 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 197/2025 |
| OBJETO: | Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes diversos, para atender as necessidades das unidades operacionais e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Salvador **(item 01 – materiais em aço e alumínio).** |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 7.432,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais) |
| **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.0013.250101 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.52 |
| FONTE DE RECURSO: | 1.500.1 |
| VIGÊNCIA: | 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial. |
| BASE LEGAL: | Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023. |
| DATA DA ASSINATURA: | 05 de fevereiro de 2026. |
| ASSINAM: | Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador<br>Diarley Pereira de Andrade – Representante do Fornecedor Registrado<br>Guilherme Palma Guerra – Testemunha<br>Clésio de Assis Portugal – Testemunha |

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** | **02/2026** |
| PROCESSO Nº | 1.709/2025 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 90011/2025 |
| **FORNECEDOR REGISTRADO:** | **Elloella Distribuidora Ltda.** |
| CNPJ Nº | 53.571.459/0001-01 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 197/2025 |
| OBJETO: | Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes diversos, para atender as necessidades das unidades operacionais e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Salvador **(grupo 02 – utensílios e decoração).** |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 16.089,16 (dezesseis mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos) |
| **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.0013.250101 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.52 |
| FONTE DE RECURSO: | 1.500.1 |
| VIGÊNCIA: | 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial. |
| BASE LEGAL: | Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023. |
| DATA DA ASSINATURA: | 05 de fevereiro de 2026. |
| ASSINAM: | Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador<br>Letícia Rabêlo Ferreira – Representante do Fornecedor Registrado<br>Guilherme Palma Guerra – Testemunha<br>Clésio de Assis Portugal – Testemunha |

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** | **03/2026** |
| PROCESSO Nº | 1.709/2025 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 90011/2025 |
| **FORNECEDOR REGISTRADO:** | **Atend Tudo Comércio e Serviços Ltda.** |
| CNPJ Nº | 11.787.596/0001-38 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 197/2025 |
| OBJETO: | Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes diversos, para atender as necessidades das unidades operacionais e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Salvador **(grupo 04 – poltronas e sofás).** |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). |
| **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.0013.250101 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.52 |
| FONTE DE RECURSO: | 1.500.1 |
| VIGÊNCIA: | 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial. |
| BASE LEGAL: | Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023. |
| DATA DA ASSINATURA: | 05 de fevereiro de 2026. |
| ASSINAM: | Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador<br>Weslei Silva Monteiro – Representante do Fornecedor Registrado<br>Guilherme Palma Guerra – Testemunha<br>Clésio de Assis Portugal – Testemunha |

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** | **04/2026** |
| PROCESSO Nº | 1.709/2025 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 90011/2025 |
| **FORNECEDOR REGISTRADO:** | **Aluban Service Ltda.** |
| CNPJ Nº | 44.921.333/0001-29 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 197/2025 |
| OBJETO: | Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes diversos, para atender as necessidades das unidades operacionais e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Salvador **(grupo 05 – toldos e coberturas).** |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais). |
| **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.0013.250101 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.52 |
| FONTE DE RECURSO: | 1.500.1 |
| VIGÊNCIA: | 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial. |
| BASE LEGAL: | Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023. |
| DATA DA ASSINATURA: | 06 de fevereiro de 2026. |
| ASSINAM: | Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador<br>Sarah Vitória Cardoso Ribeiro – Representante do Fornecedor Registrado<br>Guilherme Palma Guerra – Testemunha<br>Clésio de Assis Portugal – Testemunha |

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** | **05/2026** |
| PROCESSO Nº | 1.709/2025 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 90011/2025 |
| **FORNECEDOR REGISTRADO:** | **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda.** |
| CNPJ Nº | 51.659.136/0001-49 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 197/2025 |
| OBJETO: | Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes diversos, para atender as necessidades das unidades operacionais e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Salvador **(grupo 07 – eletroeletrônicos).** |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 42.958,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais). |
| **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.0013.250101 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.52 |
| FONTE DE RECURSO: | 1.500.1 |
| VIGÊNCIA: | 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial. |
| BASE LEGAL: | Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30 do Decreto Municipal nº 36.605/2023. |
| DATA DA ASSINATURA: | 05 de fevereiro de 2026. |
| ASSINAM: | Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador<br>Viviane Lopes Fraga – Representante do Fornecedor Registrado<br>Guilherme Palma Guerra – Testemunha<br>Clésio de Assis Portugal – Testemunha |






TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

# PROGRAMAÇÃO

**Sábado, 7 de Fevereiro de 2026**

**Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.**

| HORA | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| **12:00** | **FALA DOUTÔ** | Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França. |
| **12:40** | **SOTERARTE AGENDA** | O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso |
| **13:00** | **CIDADÃO QUEM** | O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins |
| **14:00** | **CÂMARA EM AÇÃO** | Resumo das principais falas do vereadores nas sessões ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias. |
| **14:05** | **QUESTÃO DE ORDEM** | Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís |
| **15:05** | **CÂMERA ABERTA** | Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana. |
| **15:10** | **AZEVICHE** | Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França. |
| **15:50** | **PAPO DE RUA** | Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela |
| **16:00** | **SOTERARTE CONVIDA** | Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso |
| **16:50** | **DIRETO DA REDAÇÃO** | As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel |
| **17:00** | **SALA DE IMPRENSA** | O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido. |
| **18:00** | **ROLEZINHO** | O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins. |

***Programação sujeita a alteração sem aviso.**

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

# PROGRAMAÇÃO

**Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026**

**Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.**

| HORA | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| **12:00** | **CIDADÃO QUEM** | O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins |
| **12:45** | **PAPO DE RUA** | Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela |
| **13:00** | **AZEVICHE** | Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França |
| **14:00** | **CÂMERA ABERTA** | Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana |
| **14:10** | **FALA DOUTÔ** | Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França. |
| **14:30** | **SESSÃO ORDINÁRIA** | As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público. |
| **17:00** | **SOTERARTE CONVIDA** | Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso |
| **17:50** | **ROLEZINHO** | O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins. |
| **18:00** | **SALA DE IMPRENSA** | O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido. |
| **18:45** | **SOTERARTE AGENDA** | O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso |
| **19:00** | **COLETIVA** | Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís |
| **19:45** | **DIRETO DA REDAÇÃO** | As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel |

*Programação sujeita a alteração sem aviso.